



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 5.080/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 203/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 - 76, representado por sua Presidente, a **DESA. CLEONICE SILVA FREIRE**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade n.º 93558 SSP/MA e do CPF n.º 069.079.973-04, neste ato, representada pelo Diretor – Geral da Secretaria do TJ/MA, o **SR. HEBERT PINHEIRO LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 024064402003 SSP/MA e do CPF n.º 304.157.723-20, conforme **Portaria - GP - 19/2014**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 00.604.122/0001-97, sediada na Rua Machado de Assis, n.º 904, Centro, Uberlândia/MG, neste ato, representada pelo seu procurador, o **SR. RENATO MARQUES DE SENA**, portador do CPF n.º 729.174.311-72, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram, por força do presente instrumento, e de acordo com a Lei n.º 8.666/93, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 203/2013**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 14.749/2013, decorrente do Pregão Eletrônico, de n.º 46/2013 – SRP, cujo objeto é a contratação do serviço de gerenciamento de abastecimento e manutenção dos veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão de frota, por meio de cartão eletrônico, a fim de viabilizar o pagamento das despesas com o abastecimento de combustíveis, lubrificantes e manutenção, junto à rede credenciada de postos de combustível, oficinas e concessionárias, observado o disposto nas Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2005, e nas demais normas legais aplicáveis, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**, do contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estipulado na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, do contrato original, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data de 04 de março de 2015, estendendo-se até 04 de junho de 2015, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme dispõe o inciso II, do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justos e contratados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís/MA, 03 de março de 2015


SR. HEBERT PINHEIRO LEITE
Diretor Geral da Secretaria do TJ/MA


SR. RENATO MARQUES DE SENA
Procurador

TESTEMUNHAS:

NOME: Heigo Silva

RG N.º: 110265399-5 SSP/MA

NOME: Fernando Aramaki

RG N.º: 22010582002-0 SSP/MA



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESENHA-LICITAÇÃO - 502015
(relativo ao Processo 50802015)
Código de validação: 7D4763B34B

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 203/2013 – TJ/MA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5.080/2015 – TJ/MA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**, do contrato original, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: 2.1.** O prazo de vigência estipulado na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, do contrato original, fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia 04 de março de 2015, findando em 04 de junho de 2015, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme dispõe o inciso II, do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993; **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: 3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente aditamento. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/03/2015; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Hebert Pinheiro Leite – Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; p/ Contratado: Sr. Renato Marques de Sena – Representante Legal, São Luís/MA, 25 de março de 2015.**

HUGO HENRIQUE DA SILVA
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 136887

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/03/2015 09:58 (HUGO HENRIQUE DA SILVA)

Informações de Publicação

56/2015	25/03/2015 às 10:51	26/03/2015
---------	---------------------	------------